



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 215/25 - DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Ponto Facultativo que especifica e dá outras providências.

Considerando as realizações ao dia do servidor público no município de Paulicéia/SP;

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1 º – Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no Município de Paulicéia/SP, o dia 27 de outubro de 2025.

ARTIGO 2 º – Excetuam-se desse ponto facultativo as repartições que prestam serviços essenciais, que por sua natureza requerem funcionamento ininterrupto, sendo:

I – Abastecimento de água, deve funcionar em regime de plantão;

II - Serviços Básicos de Saúde, deve funcionar em regime de plantão;

III – Serviços de coleta de lixo;

ARTIGO 3 º – Setor de Educação, segue em conformidade com o Calendário Escolar;

ARTIGO 4 º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 215/25 - DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa